



CONSELHO NACIONAL DOS CHEFES DE POLÍCIA CIVIL – CONCP

OFÍCIO

Brasília, 04 de setembro de 2015.

Nº 12/2015 - CONCP

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Solicitação de pauta.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil – CONCP, vale-se do presente para apresentar a Vossa Excelência uma pauta de projetos que considera absolutamente prioritários para o fortalecimento das ações de polícia judiciária.

Desde a promulgação da Carta Magna vigente o Estado vem acumulando para com a polícia judiciária um grave passivo, que resulta em importantes reflexos na sua capacidade de atendimento às demandas e na melhor prestação de serviços ao cidadão.

Nesse sentido, apontamos a necessidade de avanços normativos que alcancem, especialmente, a instrumentalização e o financiamento das polícias civis.

Face o exposto, e sem prejuízo de outras proposições em tramitação na Câmara dos Deputados que ostentam o condão de impactar positivamente no fortalecimento da polícia judiciária brasileira, solicitamos a Vossa Excelência que avalie a possibilidade de pautar, para apreciação em Plenário, as seguintes matérias:

1- PL 6.726/2010, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que dispõe sobre o acesso de autoridades às informações relativas à localização de aparelhos de telefonia celular;

SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, CEP. 70.610-907, Brasília-DF
Telefone (61) 3207-4001. Fax (61) 3207-4041

E-mail: gab@defesasocial.mg.gov.br / diretoriageral@pcdf.df.gov.br

Dir. Geral
Rita Seba de Castro
Diretor(a) Geral

Secretaria-Geral da Mesa Diretora
Ponto: 19278
Ass. de
Dir. Geral

CONCP

EXP. - OK



CONSELHO NACIONAL DOS CHEFES DE POLÍCIA CIVIL – CONCP

2- PL 6.433/2013, do Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), e dá outras providências;

3- PL 374/2015, do Deputado Laudívio Carvalho, que altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, com o objetivo de ampliar os mecanismos de proteção às vítimas e testemunhas vulneráveis, e dá outras providências.

Ademais, considerando que o mais crítico problema que afeta as instituições policiais, em especial a polícia judiciária, reside na temática do financiamento, dirigimos a Vossa Excelência um respeitoso, porém eloquente apelo, no sentido de que instaure Comissão Especial para a análise da PEC 27, de 2007, que altera os arts. 34, 35 e 159 da Constituição Federal e o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a destinação de recursos à área de segurança pública, em especial a ações preventivas da criminalidade e da violência, e sobre a intervenção da União e de Estado.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos sinceros votos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


ERIC SEBA DE CASTRO
Diretor-Geral

Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia – CONCP

SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, CEP. 70.610-907, Brasília-DF

Telefone (61) 3207-4001. Fax (61) 3207-4041

E-mail: gab@defesasocial.mg.gov.br / diretoriageral@pcdf.df.gov.br



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 12/2015-CONCPC, do conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil. Pedido de inclusão em pauta dos Projetos de Lei n. 6.726/2010, 6.433/2013 e 374/2015 e de constituição de Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n. 27/2007.

Em 14/09/2015

Encaminhe-se, por cópia, às Comissões de Finanças e Tributação e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.


EDUARDO CUNHA
Presidente

